



Valide aqui
este documento

Livro Nº 2 - Registro Geral

CNM: 111534.2.0049389-87

MATRÍCULA

FOLHA

49.389

01

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

Bauru, 08 de novembro de 1990.

IMÓVEL:- O LOTE DE TERRENO, sem benfeitoria, de domínio pleno, sob nº 10,- da quadra DB, no loteamento denominado "VALE DO IGAPÓ V", situado na Alameda Nanai, quarteirão 1, lado par, esquina com a Alameda Tridi, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 351,58 metros quadrados, medindo 19,85 metros de frente; 19,00 metros de fundos; 12,50 metros pelo lado direito e 23,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando pela frente com a citada Alameda Nanai, com uma curva e desenvolvimento na parede da frente de 11,85 metros; pelo lado direito, com a referida Alameda Tridi, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo, com o lote nº 11, da mesma quadra e nos fundos com o lote nº 9 da mesma quadra. Cadastrado na PMB sob o nº 003/1587/025.

PROPRIETÁRIA:- VALE DO IGAPÓ-EMPREENDEIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Sete de Setembro, nº 11-27, inscrita no CGC/MF nº 48.372.874/0001-04.

T.A. R.1 na matrícula nº 16.881, deste Cartório, e o reloteamento (Vale do Igapó V) acha-se averbado sob nº 11, na mesma matrícula nº 16.881.

A escrevente autorizada, *ggarante*
dms.

.....
R.1/49.389, em 08 de novembro de 1.990.

Por Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Venda, firmado aos 30 de setembro de 1.984, acompanhado por Aditivo de Contrato de Promessa de Venda, firmado nesta cidade, aos 28 de agosto de 1.990, AFONSO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente de hotel, portador do RG. nº 10.763.263, inscrito no CPF/MF nº 750.972.228-49, residente em Santo André/SP na Rua General Glicério, nº 365, Centro, comprometeu-se a adquirir à proprietária acima nomeada e qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 2.934.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros), pagos da seguinte forma:- 10 parcelas de Cr\$ 42.200,00, vencendo a 1ª em 20/11/84; 10 parcelas de Cr\$ 82.400,00, vencendo a 11ª em 20/09/85 e 10 parcelas de Cr\$ 168.800,00, vencendo a 21ª em 20/07/86. Demais cláusulas e condições:- as constantes do instrumento.

A escrevente autorizada, *ggarante*
Emols. Cr\$ 3.000,00; Est. Cr\$ 810,00; Apos. Cr\$ 600,00; Rec. nº 013962.
dms.

.....
R.2/49.389, em 08 de novembro de 1.990.

Por Escritura de Venda e Compra, lavrada aos 11 de outubro de 1.990, nas notas do 1º Cartório de Bauru, AFONSO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, gerente de hotel, domiciliado e residente em Santo André/SP, na Travessa Lourenço Rondinelli, nº 19, Centro, portador do RG. nº 10.763.263-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 750.972.228-49, adquiriu à VALE DO IGAPÓ-EMPREENDEIMENTOS LTDA, já qualificada, pelo preço de Cr\$ 2,93 (dois cru-

segue verso -



Valide aqui
este documento

CNM: 111534.2.0049389-87

MATRÍCULA

49.389

FOLHA

01

verso

CNM: 111534.2.0049389-87

zeiros e noventa e três centavos), o imóvel objeto desta matrícula, ficando, assim, devidamente cumprido o compromisso objeto do R.1/49.389.

A escrevente autorizada, *[assinatura]*
Emols. Cr\$ 3.000,00; Est. Cr\$ 810,00; Apos. Cr\$ 600,00; Rec. nº 013962.
dms.

.....
Av.3/49.389, em 16 de fevereiro de 2024.

Fica consignada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Afonso Ferreira da Silva, CPF 750.972.228-49, nos termos do item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos do processo nº 10010183020205020431. Data do Pedido: 15/2/2024. Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.1520.03162145-IA-130.

[assinatura]
Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente

[assinatura]
Cláudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E1000000057838624O.

Protocolo/microfilme 393.600 de 16/2/2024 - abff.

.....
Av.4/49.389, em 29 de julho de 2026.

Por certidão expedida em 28/7/2026, pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santo André, SP, emitida por Leonardo Nogueira Costa, com protocolo de penhora online sob o nº PH000627990, extraída dos autos da ação de execução trabalhista nº 1001018-30.2020.5.02.0431, tendo como exequente: Edna Maria da Silva dos Santos, CPF 023.197.628-33, e executados: Afonso Ferreira da Silva Santo Andre, CNPJ 03.203.994/0001-31 e Afonso Ferreira da Silva, CPF 750.972.228-49, foi determinada em 31/3/2026, a penhora do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, Afonso Ferreira da Silva. Valor da causa: R\$68.880,49.

Continua na ficha nº 02

MOD. 1

Página: 0002/0003

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HKN9G-VE5R6-SM5H5-3V29K>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Livro Nº 2 - Registro Geral

CNM: 111534.2.0049389-87

MATRÍCULA

49.389

FOLHA

02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

CNM: 111534.2.0049389-87

Bauru, 29 de julho de 2026

Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente

Cláudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Justiça Gratuita, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002. Selo digital nº 1115343E10000000862062265.

Protocolo/microfilme 428.503, de 29/7/2026 - famg.

Oficial.....	R\$	0,00
Estado.....	R\$	0,00
SEFAZ.....	R\$	0,00
Reg. Civil....	R\$	0,00
Trib. Just....	R\$	0,00
Ao Município..	R\$	0,00
Ao Min.Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00
Prazo de validade, para fins notariais e registrai, de 30 dias		

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão é composta de 3 página(s), extraída da matrícula **49389**, nos termos do artigo 19, § 11, da Lei nº 6.015/73, conforme redação dada pela Lei 14.382/2022.

"§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". O referido é verdade e dou fé. **Bauru, 29 de julho de 2026. 09:26:39 Hs. .**

ASSINADO DIGITALMENTE POR CLAUDIO AUGUSTO GAZETO



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115343E3000000086206426Z

Certidão de ato praticado protocolo nº: 428503

Controle:



1041048

Página: 0003/0003

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HKN9G-VE5R6-SM5H5-3V29K>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

